

Processo Administrativo nº 33/2013 – Termo de Compromisso – Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores  
Mobiliários S.A. – Fl. 1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 33/2013**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A **BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua XV de Novembro, nº 275, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.853/0001-54, neste ato representada por seu Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (“**BSM**”), de um lado, e, de outro, **Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.351/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 6º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP, neste ato representada por seu diretor, Eduardo José Mendez, inscrito no CPF sob o nº 054.277.737-11, com endereço na Avenida Juriti, nº 246, ap. 21, CEP 04520-000, São Paulo, SP (“**COMPROMITENTE**”), resolvem, com fundamento no artigo 46 do Regulamento Processual da BSM, celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com base nas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª.** A **COMPROMITENTE** compromete-se a proceder ao ressarcimento dos clientes da GF Gestão de Recursos S.A. no valor total de R\$ 2.840.500,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), referente ao negócio direto envolvendo 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) ações GUAR3 no pregão de 22.1.2013. Esse valor deverá ser atualizado pelas taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros (CDI), a partir de 22.1.2013 até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo 1º. A obrigação referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pela **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, devendo o pagamento ser realizado à BSM, que deverá realizar o pagamento aos clientes da GF Gestão de Recursos S.A., visto que a

MMC/SJUR

BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS  
Rua XV de Novembro, 275, 8º andar  
01013-001 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7074

*[Handwritten signature]*  
**JUR**  
**DE ACORDO**  
**BSM**

**BSM****BM&FBOVESPA  
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

Processo Administrativo nº 33/2013 – Termo de Compromisso – Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Fl. 2

**COMPROMITENTE** não tem acesso a essas informações. Esse pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **BSM** (Banco: Bradesco, Agência nº 2374-4, Conta-Corrente nº 6840-3, CNPJ nº 09.069.853/0001-54).

Parágrafo 2º. A **COMPROMITENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do cumprimento da obrigação referida no *caput*, deverá encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

**Cláusula 2ª.** A **COMPROMITENTE** compromete-se a pagar à **BSM** a quantia correspondente a 20% (vinte por cento) do valor pago à GF Gestão de Recursos S.A., calculado conforme determinado na cláusula 1ª, supra, a ser utilizada para o aprimoramento e desenvolvimento do mercado de capitais, a exclusivo critério e conveniência da **BSM**.

Parágrafo 1º. A obrigação referida no *caput* deverá ser cumprida integralmente pela **COMPROMITENTE** em, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Parágrafo 2º. O pagamento previsto no *caput* deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **BSM** (Banco: Bradesco, Agência nº 2374-4, Conta-Corrente nº 6840-3, CNPJ nº 09.069.853/0001-54).

Parágrafo 3º. A **COMPROMITENTE** deverá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do cumprimento da obrigação referida no *caput*, encaminhar à Diretoria de Autorregulação da **BSM** cópia do comprovante do pagamento realizado.

**Cláusula 3ª.** O andamento do Processo Administrativo nº 33/2013 ficará suspenso em relação à **COMPROMITENTE** a partir da data da assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo prazo estipulado para o cumprimento das obrigações assumidas nas Cláusulas 1ª e 2ª, supra, nos termos do artigo 49 do Regulamento Processual da **BSM**.

**Cláusula 4ª.** Uma vez cumprida, pela **COMPROMITENTE**, de forma integral, a obrigação referida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o Diretor de Autorregulação atestará seu cumprimento e o Processo Administrativo nº 33/2013 será arquivado em relação à **COMPROMITENTE**.

MMC/SJUR

BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS  
Rua XV de Novembro, 275, 8º andar  
01013-001 – São Paulo, SP  
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7074



**BSM****BM&FBOVESPA  
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

Processo Administrativo nº 33/2013 – Termo de Compromisso – Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores  
Mobiliários S.A. – Fl. 3

**Cláusula 5ª.** Caso a **COMPROMITENTE** não cumpra de forma integral e adequada a obrigação assumida neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o curso do Processo Administrativo nº 33/2013 será retomado, nos termos do artigo 56 do Regulamento Processual da BSM.

**Cláusula 6ª.** Nos termos do artigo 46, parágrafo único, do Regulamento Processual da BSM, a assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO** não importa confissão da **COMPROMITENTE** quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude de sua conduta, tratadas no Processo Administrativo nº 33/2013.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos de Direito.

São Paulo, 14 de janeiro de 2015.

**BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados – BSM**

Marcos José Rodrigues Torres

**Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Eduardo José Mendez

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **ANDRÉA RADI BELICUAS**  
 RG **22.943.800-3**  
 CPF/MF: **CPF 116.831.198-61**  
 RG:

Nome: **Amanda Ribeiro Xavier**  
 CPF/MF: **RG: 27.369.206-9**  
 RG: **CPF: 302.183.128-14**

MMC/SJUR

BM&FBOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS  
 Rua XV de Novembro, 275, 8º andar  
 01013-001 – São Paulo, SP  
 Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7074

